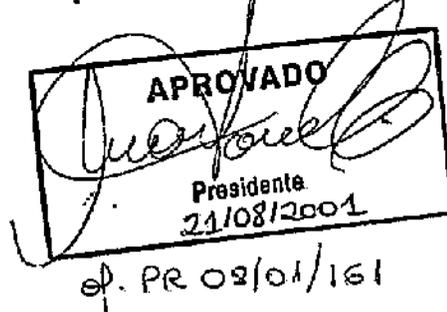
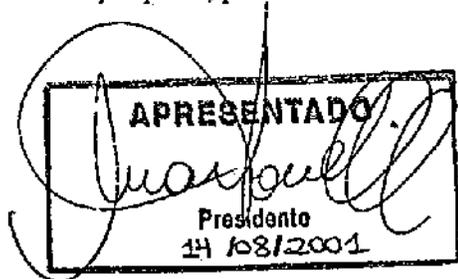




APOIO ao Projeto de Lei 4.704/01, de autoria do Deputado Federal Marcos Rolim, que altera a lei de execução penal, para concessão de benefícios aos presos que estudem ou trabalhem.



O Projeto de Lei nº. 4.704/01, de autoria do Deputado Federal Marcos Rolim (PT/RS), que acrescenta o artigo 130-A à Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, ("lei de execução penal"), pretende incentivar a ressocialização do preso por meio da concessão de benefícios aos detentos que estudem ou trabalhem.

A referida propositura estabelece que o benefício de remissão de pena aos presos que trabalham – na proporção de um dia para cada três trabalhados – seja estendido também aos reclusos que estudem no estabelecimento prisional ou em instituição externa, visando incentivá-los os apenados a participar das oportunidades de estudo, impedindo que elas concorram com o tempo despendido no trabalho.

Além da remissão por dias, o projeto também prevê a obrigatoriedade da oferta de oportunidade de labor aos presos, por parte dos estados, e proíbe que os dias remidos por trabalho realizado sejam retirados dos condenados que cometerem faltas graves. Assim, eventuais punições devem envolver limitações posteriores, e nunca a supressão de direitos alcançados devidamente pela conduta anterior do implicado.

Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei 4.704/01, de autoria do Deputado Federal Marcos Rolim, que altera a lei de execução penal, para concessão de benefícios aos presos que estudem ou trabalhem, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação, bem como aos presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 14/08/01

FRANCISCO DE ASSIS POÇO